



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5332 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

AGREGA OFICIAL AO QUADRO DE OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RON
DÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Mi
litar do Estado de Rondônia, em função de natureza policial-militar, a
contar de 29 de julho de 1991, o CEL PM RE 00006-2 JOSÉ PESSOA FILHO, por
haver sido designado Assessor Especial do Comandante-Geral junto ao Mi
nistério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de
outubro de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



Publicado no Diário Oficial
nº 2401 da data 31/10/91

DECRETO Nº 2132 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

AGREGA OFICIAL AO QUADRO DE OFICIAIS
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições
que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 03-A, de 03 de março de 1983,

DECRETO:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em função de natureza policial-militar, com data de 29 de julho de 1991, o CEL PM RE 00006-2 JOSÉ PESSOA FILHO, por haver sido designado Assessor Especial do Comandante-Geral junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, 29 de outubro de 1991, 103ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador